

## A CORRUPÇÃO E A POSSIBILIDADE OU NÃO DA DESOBEDIÊNCIA TRIBUTÁRIA

Matheus Hotsuta NASCIMENTO<sup>1</sup>  
Wesley Rodrigues de SÁ<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo traz uma abordagem superficial sobre os altos impostos presente em nosso país, os quais deveriam ser revertidos em melhoria de vida para a população, mas de forma contrária tais impostos se transformam em corrupção para nossos governantes, como por exemplo, o “Petrolão”, não bastando será neste também discutido sobre a Desobediência Tributária, medida está que para alguns autores seria a solução para por fim a tanta corrupção e pagamentos exorbitantes de impostos.

**Palavras-chave:** Corrupção. Impostos. Governantes. Desobediência Tributária.

### 1 INTRODUÇÃO

Excesso de tributos e tão pouco retorno a população brasileira é o que comumente temos visto em nosso país, onde grande parte dos governantes, de grosso modo, só querem saber de se enriquecer de forma fraudulenta por intermédio da população que é obrigada a pagar tantos impostos. Existe uma solução para por fim a tanta roubalheira? Quem sabe a desobediência tributária não seja resposta para tal questão.

Com este intuito, o presente estudo, visa explorar esta ideia, definindo cada instituto e demonstrando a atual realidade da sociedade brasileira com nosso sistema político.

Por fim, em meio de tantas críticas, do atual sistema, buscar respostas e soluções é o papel de qualquer cidadão brasileiro, para que assim, podemos ter uma sociedade melhor, sempre em desenvolvimento, não dando espaços para a corrupção.

### 2 DA CORRUPÇÃO E SUAS ESPÉCIES

---

<sup>1</sup> Discente do 5º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail matheus-nascimento@toledoprudente.edu.br

<sup>2</sup> Discente do 5º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail wesleyr@toledoprudente.edu.br

A corrupção é algo muito presente no cotidiano do nosso país, recentemente o maior escândalo de corrupção da história do Brasil, foi revelado pela mídia e denominado como “Petrolão”, no qual, valores que superam R\$21.000.000.000,00 desviados da Petrobrás, a maior estatal brasileira.

Todos sabem da existência da corrupção, ela está instaurada no nosso país, o que não pode ocorrer é conformismo popular, achar que isto é normal e existe em todo lugar, se transformando num senso comum para fechar os olhos perante aquilo que está errado no país.

Podemos encontrar duas espécies de corrupção em nosso ordenamento jurídico – a passiva, descrita no artigo 317 do Código Penal e a ativa, positivada no artigo 333 do mesmo Código.

A primeira trata-se de crime de mão própria, pois, só pode ser cometida por funcionário público e seus equiparados criminalmente.

Artigo 317 do C.P.B: Solicitar ou receber para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Damásio, para melhor explanar a corrupção passiva, se refere a: *“Uma forma de ‘mercancia’ de atos de ofício que devem ser realizados pelo funcionário”* (2.001, p. 164).

Já a segunda espécie trata-se de crime comum, que pode ser cometido por qualquer pessoa (sujeito ativo), nada mais é aquele que oferece ou promete alguma vantagem ao funcionário público e seus equiparados, para ter algum benefício em razão dos atos de ofícios destes.

Artigo 333 do C.P.B. assim dispõe: “Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determina-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”.

A corrupção a ser estudada nesta obra é em relação aquelas, que envolvem o desvio de dinheiro público advindo de impostos pagos pelos cidadãos brasileiros, na qual se encaixa da modalidade passiva.

O Brasil é um dos países que mais cobra impostos do mundo. Taxas e mais taxas pagas dentro do comércio brasileiro, são direcionadas ao governo. Porém, será que este dinheiro do imposto, está sendo revertido corretamente em nosso país? Pois, no mínimo, com esta alta taxa cobra no território nacional, o que cidadão brasileiro espera é que tais valores sejam investidos corretamente, de maneira que contribua com o crescimento do país.

Percebe-se então, que esta esperança está longe da realidade atualmente, pois, diversos casos de corrupção estão escancarados no Brasil, bilhões de reais desviados, obras superfatura, uso incorreto do dinheiro público, refletem o que acontece no território nacional.

Do que adianta a alta cobrança de impostos, sendo que este dinheiro não é revertido em favor do país? Aqueles que possuem o poder e teoricamente deveriam fazer a diferença, aplicando este dinheiro de forma correta, tem sido, em muitos casos, os grandes protagonistas da corrupção.

Sendo assim, estes atos tem gerado grande indignação por parte do povo brasileiro que tem promovido várias manifestações em todo o Brasil. Uma maneira de se manifestar foi levantada recentemente, que ao invés de sair nas ruas e protestar, seria mais inteligente adotar o dia da “Desobediência Tributária”, no qual, ainda possui outras denominações como “Desobediência Civil” e “Desobediência Fiscal”.

### **3 DA DESOBEDIÊNCIA TRIBUTÁRIA**

Embora sejam nomenclaturas diferentes, tratam de uma mesma matéria e tem a mesma essência. A ideia é a seguinte, já que o povo paga impostos e estes não são revertidos corretamente, sendo objeto de corrupção de forma escandalosa, seria interessante cortar os impostos, simplesmente não pagar estes,

na medida em que ainda houver corrupção. Esta ideia foi levantada na Grécia em 2.011, onde manifestantes fizeram o “Movimento da Desobediência Fiscal”, culpando o sistema capitalista e os políticos, pelas dívidas existentes no país e os impostos existentes.

Os próprios corruptos, além de desviar o dinheiro público, participam da desobediência tributária, por meio da “sonegação de impostos”. Pois, como explicar ao órgão fiscalizador brasileiro (Receita Federal) a natureza ou existência do dinheiro desviado sem caracterizar a corrupção? Tal prática acarreta a sonegação e ainda a lavagem de dinheiro, pois, para o corrupto poder utilizar o dinheiro de maneira que ninguém suspeite do desvio é necessário tornar este dinheiro “aparentemente” limpo.

Sendo assim, vários corruptos montam empresas de fachada, nas quais, aparentam ser uma empresa normal, mas no interior delas, escondem a sua verdadeira atividade e finalidade, são nestes casos que acontecem à lavagem de dinheiro, pois, o dinheiro “sujo” (desviado) é colocado no meio do dinheiro “limpo” obtido pela empresa e ainda no decorrer destas atividades é possível emitir notas fiscais falsas, como se a empresa estivesse gerando um lucro altíssimo até equilibrar a quantia que foi desviada pelo corrupto, para que a possibilidade de desvio de dinheiro seja afastada.

Vale salientar, que existem outras possibilidades de lavagem de dinheiro, o caso citado acima é apenas exemplificativo.

Percebe-se então, que esta é a realidade do Brasil, porém, no nosso estudo, vale frisar que, a desobediência tributária não seria o caminho certo para combater a corrupção. Se popularmente, temos a ideia que o investimento público está abaixo do esperado, imagine um governo sem recursos. O que se pode questionar é se estas taxas são justas ou não, se estes valores estão sendo revertidos corretamente ou não, se as penas atribuídas à corrupção e aos crimes que se ligam a este estão sendo aplicadas corretamente ou deveriam ser vistas de maneira diferente, com a mentalidade de agravar estes delitos, para que os corruptos respondam por penas mais severas ao ponto de ter uma verdadeira resposta do Estado, talvez só assim, teremos uma sociedade melhor.

## 4 CONCLUSÃO

Com base no estudo apresentado, percebe-se que a desobediência tributária, não seria a solução ideal para o atual sistema brasileiro, pois tal ato interferiria de forma radical no desenvolvimento do país, onde teríamos um governo sem recursos.

A melhor saída, talvez, seria uma alteração no nosso ordenamento jurídico penal, com o intento de tornar mais severas e eficazes as penas referentes aos crimes de corrupção e também aqueles que com este possuem ligação, para que assim tal apenamento servisse de exemplo para toda a sociedade, ao ponto de intimidar os entes que integram e os que venham integrar a administração pública.

Concluimos que através de tais medidas conseguiríamos fazer do Brasil um país melhor, o qual contaria com políticas públicas mais justas e adequadas para com a população em geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Carlos Henrique. **Deveríamos adotar o dia da Desobediência Tributária enquanto houver corrupção**. Disponível em:

<<http://www.portaltributario.com.br/artigos/dia-desobediencia-tributaria.htm>>. Acesso em: 20 de Março de 2015.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal – Parte especial 3**. 10. ed., ver e atual. São Paulo: ed. Saraiva, 2012. ISBN: 978-85-02-10796-0

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Direito Tributário**. 14. ed., ref. São Paulo: Saraiva, 2011 (Coleção Sinopses Jurídicas: 16). ISBN: 978-85-02-08601-2

CUNHA, Isaac Rodrigues. **Desobediência Tributária e Oposição Social aos Tributos: Apontamentos Históricos na Defesa de um Meio Político Legítimo de Resistência Fiscal Coletivo**.

Disponível em: < <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=972c16f442eba604>>.  
Acesso em: 12 de Março de 2015.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2009 – Presidente Prudente, 2009.

FEBBRO, Eduardo. **Movimento de Desobediência Fiscal ganha força na Grécia.**

Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Movimento-de-desobediencia-fiscal-ganha-forca-na-Grecia/6/18011>>. Acesso em: 20 de Março de 2015.

JESUS, Damásio E. **Direito Penal; parte especial.** 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. V. 4

KALACHE, Maurício. **Crimes Tributários – Uma Análise da Estrutura do Tipo Penal nos artigos 1º e 2º da Lei 8.137, de 27.12.1990.** 1ª. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2006. ISBN: 85-362-1328-0

LOVATTO, Alécio Adão. **Crimes Tributários – Aspectos Criminais e Processuais.** 9. ed., rev. e atual. Porto Alegre: ed. Livraria do Advogado, 2008. ISBN: 978-85-575-2

RIBEIRO, Fábio Pereira. **Uma Sociedade sem impostos? Ou uma Desobediência Civil.** Disponível em: < <http://exame.abril.com.br/rede-de-blogs/brasil-no-mundo/2014/11/26/uma-sociedade-sem-impostos-ou-uma-desobediencia-civil/>> .  
Acesso em: 19 de Março de 2015.